

REGULAMENTO DA REUNIÃO PARTICIPATIVA ARSP Nº002/2026

Nos termos do art. 69 e 70 da Resolução ARSP nº 071/2024, e sem prejuízo de outros instrumentos hábeis, será utilizado o seguinte meio para construção de conhecimento sobre dada matéria ou para o desenvolvimento de propostas: Reunião Participativa, que a critério da ARSP, será restrita a convidados, sem prejuízo aos procedimentos de controle social de observância necessária à matéria em análise.

Objetivo: Recolher contribuições que subsidiarão a análise quanto à necessidade de revisão do modelo do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD), instrumento que disciplina a utilização da rede de distribuição pelos usuários do mercado livre de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, instituído por meio da Resolução ARSP nº053/2021, com base na análise de impacto regulatório (AIR) a ser disponibilizada.

Participantes: A reunião participativa será realizada pela ARSP na modalidade presencial restrita aos usuários que se encontram no mercado livre de gás no Espírito Santo, a ABRACE Energia, a FINDES, a ES Gás, a Energisa, a ABEGÁS e a SEDES.

Data e Hora: 04 de novembro de 2026, das 14h às 17h.

Local: Arena Fábio Brasileiro, localizado no 2º andar do edifício sede da FINDES (Av. Nossa Sra. da Penha, 2053 - Santa Lúcia, Vitória - ES)

Regras:

1. Inscrição:

Para ter direito a realizar contribuição verbal, requer inscrição até às 16h do dia 30 de outubro de 2026, através do e-mail gabinete@arsp.es.gov.br, sendo permitida uma inscrição por instituição, sem prejuízo de um outro participante como ouvinte, dada a limitação de espaço físico. Além disso, deverão ser enviados os dados dos participantes para acesso ao local (nome completo, e-mail, telefone, CPF e instituição que representa). Será enviada a confirmação através do e-mail informado na inscrição.

2. Organização:

A reunião seguirá a seguinte ordem:

- Abertura e apresentação dos objetivos da reunião por parte da ARSP.
- Período de contribuições.
- Esclarecimento sobre as etapas posteriores e encerramento.

3. Contribuições:

As contribuições devem ser apresentadas de forma clara e concisa, respeitando o tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada participante.



4. Registro:

As contribuições serão registradas e consideradas para a análise da proposta.

5. Conduta:

Os participantes devem respeitar as regras de conduta e manter um ambiente respeitoso e construtivo.

6. Informações Adicionais:

- A Análise de Impacto Regulatório será disponibilizada no site da ARSP para leitura e considerações por parte dos participantes inscritos para contribuição oral, os quais deverão manifestar-se sobre a alternativa escolhida. Caso consolide o entendimento pela alteração regulamentar, trazer contribuições sobre os aspectos considerados indispensáveis, com base no modelo de CUSD atualmente vigente.
- A reunião poderá gravada e as contribuições coletadas durante a reunião serão consideradas para a análise da proposta e tomada de decisão.
- A ARSP poderá disponibilizar outras informações pertinentes a reunião participativa, por meios oficiais ou de forma pública em seu site.

Agradecemos por sua participação e contribuições!

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral - ARSP



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 07/10/2026 11:32:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2026 11:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D723GJ>